



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**DECLARAÇÃO nº 011/2023**

O Município de Três Passos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, 75, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar nº. 140/2011, a Lei Municipal nº 3.946/05, a Resolução CONSEMA nº. 372/2018, representada nesse ato pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emite a **DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para:

**Empreendedor:** Município de Três Passos

**CNPJ:** 87.613.188/0001-21

**Endereço:** Avenida Santos Dumont, nº 75, Centro

**Município:** Três Passos-RS

**CEP:** 98.600-000

**Para a atividade:** instalação de uma pista de skate na área urbana do município, no interior do parque do Lago Frei Ivo., localizado no bairro Pindorama.

**Pelo seguinte motivo:**

A instalação da pista de skate, caracteriza uma obra de civil e tal atividade não consta no Anexo I (atividades licenciáveis) da Resolução CONSEMA 372/2018, portanto não incide licenciamento ambiental para esta atividade.

Essa declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Declaração Válida até: 17/03/2025**

Três Passos, 17 de março de 2023.